

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 5642019

**Nº Item:** 6

**Nome do Item:** ESTEIRA ELÉTRICA

**Descrição do Item:** Esteira Elétrica Módulo MULTIFUNCIONAL LCD de mínimo 5' ou maior com backlight - Velocidade, distância, calorias, monitoramento cardíaco e tempo. PROGRAMAS DE TREINAMENTO: SISTEMA DE AMORTECIMENTO: mínimo de 6 amortecedores Sistema de inclinação: Manual, mínimo de 2 níveis Fast track no corrimão Rodas para transporte Verificação Cardíaca: Handgrip MOTOR 2.0 HPDC peak power VELOCIDADE até no mínimo 14 km/h Área de Corrida: mínimo de 125cm x 44cm (CxL) CAPACIDADE DE USO: mínimo de 110 kg DIMENSÕES: 170 cm x 73 cm x 130 cm (CxLxA) DIMENSÕES DOBRADA: 105 cm x 73 cm x 139 cm (CxLxA) TENSÃO: Bivolt ou 110 V

**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** 1 Atual

#### Sessão Pública nº 3 (Atual)

**CNPJ: 24.473.719/0001-08 - Razão Social/Nome: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**

- Intenção de Recurso

- Recurso

- Contrarrazão do Fornecedor: 05.252.941/0001-36 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

[Menu](#) [Voltar](#)

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

**Pregão nº 5642019**

**Nº Item:** 7

**Nome do Item:** ESTEIRA ELÉTRICA

**Descrição do Item:** Esteira Elétrica Módulo MULTIFUNCIONAL LCD de mínimo 5' ou maior com backlight - Velocidade, distância, calorias, monitoramento cardíaco e tempo. PROGRAMAS DE TREINAMENTO: SISTEMA DE AMORTECIMENTO: mínimo de 6 amortecedores Sistema de inclinação: Manual, mínimo de 2 níveis Fast track no corrimão Rodas para transporte Verificação Cardíaca: Handgrip MOTOR 2.0 HPDC peak power VELOCIDADE até no mínimo 14 km/h Área de Corrida: mínimo de 125cm x 44cm (CxL) CAPACIDADE DE USO: mínimo de 110 kg DIMENSÕES: 170 cm x 73 cm x 130 cm (CxLxA) DIMENSÕES DOBRADA: 105 cm x 73 cm x 139 cm (CxLxA) TENSÃO: Bivolt ou 110 V

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (**Cota Exclusiva do item 6**)

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** 1 Atual

#### Sessão Pública nº 3 (Atual)

**CNPJ: 24.473.719/0001-08 - Razão Social/Nome: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**

- Intenção de Recurso

- Recurso

- Contrarrazão do Fornecedor: 05.252.941/0001-36 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

[Menu](#) [Voltar](#)

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Com fundamento no art 5º, XXXIV, a, e art. 37, caput, ambos da CF/88, que estabelecem o direito de petição e os princípios pelos quais a Administração deve reger-se, dentre os quais o princípio da legalidade, assim como o art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02 e art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/93, que estabelece o princípio da vinculação ao edital, apresento recurso, eis que o objeto da minha proposta atende as especificações estabelecidas no edital.

Fechar

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 564/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO

Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa Marcos Jefferson – ME - CNPJ: 24.473.719/0001-08 está entrando com Recurso conta a comissão de licitação que desclassificou a empresa MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS, CNPJ/CPF: 24.473.719/0001-08, em oposição à decisão do senhor pregoeiro.  
Segue informações:

Venho por meio dessa recurso comprovar que o equipamento da Marca Dream – Modelo Concept 2.5 atende aos itens 06 e 07 Esteira elétrica do Pregão Eletrônico 564/2019.

Segue descrição do equipamento em edital:  
Módulo MULTIFUNCIONAL LCD de mínimo 5" ou maior com backlight - Velocidade, distância, calorias, monitoramento cardíaco e tempo.  
PROGRAMAS DE TREINAMENTO:  
SISTEMA DE AMORTECIMENTO: mínimo de 6 amortecedores  
Sistema de inclinação: Manual, mínimo de 2 níveis  
Fast track no corrimão  
Rodas para transporte  
Verificação Cardíaca: Handgrip  
MOTOR 2.0 HPDC peak power  
VELOCIDADE até no mínimo 14 km/h  
Área de Corrida: mínimo de 125cm x 44cm (CxL)  
CAPACIDADE DE USO: mínimo de 110 kg  
DIMENSÕES: 170 cm x 73 cm x 130 cm (CxLxA)  
DIMENSÕES – DOBRADA: 105 cm x 73 cm x 139 cm (CxLxA)  
TENSÃO: Bivolt ou 110 V

Descrição do equipamento oferecido:

Esteira elétrica: Motor (HP): 2.5Hp – CC; Velocidade Mín (Km/h): 1; Velocidade Máx (Km/h): 16; Capacidade (Kg): 130; Superfície de Caminhada: 128 x 43 cm; Voltagem: 110/220; Material: Aço Carbono; Pintura: Eletrostática pó; Funções Monitor: 6 + 9 programas; Funções do Monitor: (Descrição): 01 display LCD de 5", com 06 funções: tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco (com hand grip) e programa. Possui 9 programas predefinidos de velocidade; Inclinação: 3 níveis, 06 amortecimentos.

Diante das informações percebesse que o equipamento da marca Dream – Modelo Concept 2.5 atende ao solicitado em edital:

Módulo MULTIFUNCIONAL LCD: LCD de 5", com 06 funções: tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco (com hand grip) e programa  
PROGRAMAS DE TREINAMENTO: Possui 9 programas  
SISTEMA DE AMORTECIMENTO: mínimo de 6 amortecedores  
Sistema de inclinação: Manual, 3 níveis - Superior ao solicitado em edital  
Rodas para transporte  
Verificação Cardíaca: Handgrip  
MOTOR: 2.5Hp – CC – Superior ao solicitado em edital  
VELOCIDADE: 16 km/h - Superior ao solicitado em edital  
Área de Corrida: 128cm x 44cm (CxL) - Superior ao solicitado em edital  
CAPACIDADE DE USO: 130 kg - Superior ao solicitado em edital  
TENSÃO: Bivolt - Garantia 12 meses

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- 1) Seja o presente recurso conhecido, pois presentes os pressupostos e, após a análise dos fundamentos nele aduzidos, seja dado provimento ao mesmo, com o fim de classificar a empresa MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME, por apresentar proposta com características compatíveis ao Termo de Referência;
- 2) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer, desde já, vistas do processo licitatório com o fim de efetuar cópias do mesmo, a fim de buscar a via judicial para fazer sanar a irregularidade.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Colombo, 09 de Novembro de 2020

**Fechar**



## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

ILUSTRÍSSIMA. SRA. PREGOEIRA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564/2019 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL- RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2019/SUPEL/RO

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36, neste ato representado pelo senhor Edson de Almeida Magalhães, sediada na Rua José Camacho 1146, Porto Velho – RO, vem mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar contra-razão contra os argumentos infundados e meramente protelatórios apresentados no recurso da empresa MARCOS JEFFERSON ME.

É nítido e claro o inconformismo da empresa MARCOS JEFFERSON ME, em não se sagrar vencedora do certame, e que vem interpor seu recurso no intuito simplesmente de tentar prejudicar ou tumultuar a conclusão do presente pregão, pois tudo o que argumenta já foi comprovado anteriormente e ficou claro que seu produto não atende o solicitado no edital.

A recorrente que tentou oferecer a administração pública produto claramente inferior ao solicitado no edital.

A empresa MARCOS JEFFERSON ME traz as especificações de seu produto em sua peça recursal, tentando mudar a decisão desta estimada comissão, mas esta comissão assim como a SEDUC já analisaram exaustivamente prospectos e especificações do produto apresentado pela recorrente e ficou cristalino que o produto esta longe de atender ao solicitado no edital.

O recurso é tão infundado que ficamos ate sem ter o que apontar em nossa contra razão porque tudo já foi provado em fase anterior, nada novo foi trazido. Este recurso parece ser meramente protelatório.

Diante de todo o exposto, conforme comprovado também em fase anterior, atendemos 100% das exigências do edital. E a recorrente esta longe de atender ao solicitado e por isso solicitamos a esta estimada comissão que mantenha sua decisão e adjudique em favor da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, os itens 6 e 7, do Pregão Eletrônico Nº 564/2019.

Assim decidindo, Vossa Senhoria estará produzindo, como sempre, a desejada e lúdima Justiça e praticando o melhor bom senso administrativo

Nestes Termos, pede e Espera Deferimento

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2020

Edson de Almeida Magalhães  
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**Fechar**